



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

2.677 /2005

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu
a seguinte Lei:

Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a instalar avisos sonoros
nas principais Vias, para auxiliar os deficientes visuais.

Esta Lei entrará em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a
partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de novembro de 2005.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	1022.3416
Emissão N.º	5765
Data	25/11/05
pág.	12
D. Alencar	
S. VIDAL	